



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 3º Sala: S/Nº

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19577374 / 2024 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/GEMAP/COMAP

1. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Manutenção Predial – GEMAP

2. OBJETO

Aquisição de bombas submersíveis de drenagem.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de drenagem em caixa de passagem de águas pluviais na Unidade Novo CIA e drenagem de águas pluviais e águas servidas em diversas edificações do TJMG em Belo Horizonte.

4. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Fornecimento de bombas submersíveis de drenagem nos seguintes termos:

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PEDIDO SIAD	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DE DESPESA	DESTINAÇÃO DA DESPESA
1	001961357	BOMBA SUBMERSA - POTENCIA MOTOR: 1/2 CV; RPM DOMOTOR:3500RPM; TENSAO/FREQUENCIA: 220 V - TRIFASICO; - FINALIDADE: BOMBEAMENTO DE AGUA; SUCÇÃO(BSP): 1 1/4 POL.;PASSAGEM LIVRE DE SOLIDOS EM SUSPENSÃO DE NO MÍNIMO 10 MM; COM INTERRUPTOR DE BOIA PRE MONTADO PARA COMANDO DA BOMBA - VAZÕES MÍNIMAS: 9.400 l/h para 2 M.C.A (metros) e 1.400 l/h para 8 M.C.A (metros); - GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 68 - ROTAÇÃO: 3500 RPM; - POSSUIR PROTETOR TÉRMICO PARA DESLIGAR A BOMBA EM CASO DE SOBRECARGA - CABO ELÉTRICO: MÍNIMO 5 METROS; - EIXO: AÇO CARBONO; - TEMPERATURA PERMITIDA: MÍNIMO 40°C; - GARATIA MÍNIMA : 1 ANO; - REFERÊNCIA: Dancor DS-09 1/2 cv Trifásica 220v ou equivalente	1,00 UNIDADE	2	1031025 000085/2024	20 91	5204	CUSTEIO

5. PRAZOS

5.1. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão na nota de empenho.

5.1.2 Caso os produtos não estejam de acordo com o presente Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos pelo TJMG, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação emitida pelo TJMG.

5.2. DA GARANTIA

5.2.1 Mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 OS equipamentos a serem fornecidos deverão atender as especificações técnicas;

6.2 Todos os materiais deverão ser novos, acondicionados em embalagens originais do fabricante devidamente lacradas;

6.3 A entrega deverá ocorrer em dias úteis e horário comercial, cabendo à CONTRATADA considerar a existência de feriados

municipais, nos quais os produtos não poderão ser entregues;

6.4 Os equipamentos deverão ser entregues no endereço Av. do Contorno, 629 - Floresta, Belo Horizonte - MG, 30110-911

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DO TRIBUNAL

7.1.1 Receber os materiais entregues em conformidade com o presente Termo de Referência;

7.1.2 Devolver os produtos entregues em desconformidade com o presente Termo de Referência, notificando a CONTRATADA sobre as irregularidades e fixando prazo para regularização.

7.2. DA CONTRATADA

7.2.1 Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com o presente Termo de Referência;

7.2.2 Substituir os materiais considerados desconformes pelo TJMG no prazo estabelecido;

7.2.3 Prestar informações à Fiscalização do TJMG sempre que solicitado e dentro dos prazos estabelecidos pela mesma;

7.2.4 Informar prontamente à Fiscalização do TJMG sobre a ocorrência de fatos próprios ou alheios à entrega do objeto que afetem seu regular fornecimento;

7.2.5 Efetuar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia.

8. SANÇÕES POR INEXECUÇÃO PARCIAL E TOTAL

8.1 Poderão ser aplicadas as seguintes multas pela inexecução parcial e total do objeto contratado, observados os seguintes limites:

8.2 Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.3 Compensatória de 0,5% a 30% (trinta centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mayck Dayves Santos Moura, Técnico(a) em Eletrotécnica**, em 25/07/2024, às 09:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Siqueira de Carvalho, Coordenador(a)**, em 25/07/2024, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz de Paula Alves da Cunha, Gerente**, em 25/07/2024, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 25/07/2024, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 25/07/2024, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19577374** e o código CRC **FB2A980C**.